LEI ORDINÁRIA Nº 44

de 09 de agosto de 1954

Aumenta para Cr$ 850,00 mensais, os vencimentos do Porteiro Servente.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°.. *Ficam os vencimentos mensais do Porteiro Servente da Prefeitura, majorados para Cr$ 850,00 mensais.*

Art. 2°.. *A despesa decorrente da presente majoração, correrá por conta da verba 8.99.4 – Despesas Diversas, alíneas – Despesas não Previstas, do presente orçamento.*

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de agosto de 1954.

a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em